



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.309, de 03/12/2019.

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 39.705,94 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 39.705,94 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), autorizado pela Lei nº 3.340, de 03/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.04			FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCEN	
08.243.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	181	6	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.705,94

Total da Crédito Especial

39.705,94

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 39.705,94 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:


Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.04			FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCEN	
08.243.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	121	6	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	39.705,94

Total da Anulação de Dotação

39.705,94

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 03 de dezembro de 2019.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.